

de cinco horas de duração da prova; 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período; 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final; 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.1.7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão de Seleção, nota mínima sete; 5.1.8. A Comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos; 5.1.9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.1.10. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase. 5.2. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática; 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação; 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas; 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova; 5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será quociente de divisão. 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 8. O programa e a bibliografia base do processo seletivo será o seguinte: Programa - I. Direito à educação; II. Aprendizagem; III. Diversidade na escola; IV. Relações interpessoais; V. Função social da escola; VI. Projeto Político-Pedagógico; VII. Currículo; VIII. Projetos, registros e documentação pedagógica; IX. Práticas pedagógicas; X. Avaliação da aprendizagem; XI. Concepções de infância; XII. Cotidiano escolar. Bibliografia - AFONSO, Almerindo J. Reflexões críticas sobre a avaliação. São Paulo: Cortez, 2ª reimpressão 2013.

AQUINO, J. G. de (coord.). Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.

ARIÉS, P. História social da infância e da família. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

BELINTANE, Claudemir. Oralidade, alfabetização e leitura: enfrentando diferenças e complexidades na escola pública. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.36, n.3, p. 685-703, set./dez. 2010

BONAMINO, Alicia; SOUZA, Sandra Zákia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.38, n.2, p.373-388, abr./jun. 2012.

BONDIA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Revista Brasileira de Educação. 2002, n.19, pp.20-28.

BORTOLACI, N. A alfabetização no Ensino Fundamental - novas bases curriculares. Dissertação de mestrado. São Paulo: FEUSP, 2015. <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-29042016-114039/pt-br.php>

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto. Seção I: Da Educação, artigos 205 - 214. Disponível em: www.planalto.gov.br.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996 (incluídas as alterações até 30.11.2010).

_____. Parecer CNE / CEB n. 11/2010, de 07 de julho de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

_____. Resolução CNE / CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BRANDALISE, Mary Angela T. Avaliação Institucional da escola: conceitos, contextos e práticas. Revista Olhar do Professor, p 315 - 330. Disponível em <http://www.UEPG.br/olhar-doprofessor>

CARVALHO, J. S. Educação, cidadania e direitos humanos. Petrópolis: Vozes, 2004.

CUSTODIO, Crislei O. de. Representações da Infância nos Discursos Pedagógicos: mutações e temporalidades. Educação e Realidade. Porto Alegre, vol.42, jan-mar/2017, p.299-321.

DAHLBERG, G.; MOSS, P.; PENCE, A. Documentação pedagógica: uma prática para a reflexão e para a democracia. In: _____. Qualidade na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 2003. p. 189-207.

DEPRESBITERIS, Léa; TAVARES, Marialva Rossi. Diversificar é preciso...instrumentos e técnicas de avaliação de aprendizagem. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2009.

FERNANDES, Domingos. Avaliar para aprender. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

FERREIRA-SILVA. Marília de Nazaré, FAIRCHILD. Thomas Massao. BELINTANE, Claudemir. Desafios para o Ensino de Leitura e Escrita no Brasil: Heterogeneidade e Contato Linguístico. SIGNUM: Estud. Ling., Londrina, n. 14/1, p. 195-226, jun. 2011.

FERRARI, Márcio. Alfabetização para valer. Entrevista sobre alfabetização na EA <http://revistapesquisa.fapesp.br/2015/11/17/alfabetizacao-para-valer/>

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, Luiz Carlos de. A lógica da avaliação. In Ciclos, Sérios e Avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar)

HERNANDEZ, F. Transgressão e Mudança na Educação. Os Projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

GARCIA, Tânia M.F.Braga; BUENO, Belmira Amélia. Êxito escolar: as regras da interação na sala de aula. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. v.77, n.186, 1998, p.263-281.

GUALTIERI, Regina; LUGLI, Rosário. A escola e o fracasso escolar. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

ISEPI, Marlene. Interações adulto – criança em situações de leitura: a experiência do Projeto Letras e Livros. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 1999.

KISHIMOTO, Tizuko; OLIVEIRA, J. F. D. B. (Org). Em busca da Pedagogia da Infância: pertencer e participar. 1ª. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

KISHIMOTO, Tizuko; PINAZZA, Mônica Apezatto; MORGADO, Rosana de Fátima Cardoso; TOYOFUKI, Kamila Rumi . Jogo e letramento: crianças de 6 anos no ensino fundamental. Educação e Pesquisa, v. 37, p. 191-210, 2011.

LOPES, C. E., & CURTI, E. (Orgs.) (2008). Pesquisas em Educação Matemática: um encontro entre a teoria e a prática. São Carlos, SP: Pedro & João Editores.

LUDKE, Menga; SORDI. Mara Regina Lemes de; SOUZA. Da avaliação da aprendizagem à avaliação institucional: aprendizagens necessárias. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 2, p. 253-266, jul. 2009.

MARANDINO, Marthá. MARQUES. Amanda Cristina T. Lopes. Alfabetização científica, criança e espaços de educação não

formal: diálogos possíveis. Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 44, 2018.

MOURA, M. O. A Atividade de Ensino como Ação Formadora. Em: Castro, A. D. & Carvalho, A.M.P. Ensinar a Ensinar. São Paulo: Pioneira. 2001

_____. Matemática na Infância (pp. 39-64). Em: Migueis, M. R. & Azevedo, M. G.(Orgs.) Educação Matemática na Infância. Abordagens e desafios. 1 ed. Vila Nova de Gaia: Gailivro, 2007

MOURA, M. O. de; ARAUJO, E. S.; Moretti, V. D.; PANOSSIAN, M.L. & Ribeiro, F. D. Atividade orientadora de ensino: unidade entre ensino e aprendizagem. Revista Diálogo Educacional: PUCPR, v. 10. 2010, pp. 205-229.

MOURA, M.O., ANDRÉ, M.E.D.A., OLIVEIRA, M.K. e PARO, V.H. Princípios norteadores para o projeto pedagógico da escola básica: o caso da Escola de Aplicação da FEUSP. Pro - Posições, V.8, N.1(22), 100-106, 1997.

PATTO, M.H.S. A produção do fracasso escolar. São Paulo: T.A. Queiroz, 1990.

PENNA, Patrícia M. Cenas do cotidiano escolar: visibilidades e invisibilidades. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 2009.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

PERRENOUD, Philippe. Ofício do aluno e sentido do trabalho escolar. Porto: Porto Editora, 1995.

PONTUSCHKA, N.N. Estudo do meio: momentos significativos de apreensão do real. In: PONTUSCHKA, N.N.; PAGANELLI, T.; CACETE, N (org.) Para ensinar e aprender geografia. São Paulo, Cortez, 2007.

PARO, Vítor Henrique. Autonomia do educando na Escola Fundamental: um tema negligenciado. Educar em revista. v.41, 2011, p.197-213.

PUIG, Josep. Democracia e participação escolar. São Paulo: Moderna, 2000.

VASCONCELLOS, C. Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar. 19ª ed. São Paulo: Libertad, 2010.

VEIGA, I.P.A. (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1995.

VILLAS BOAS, B.M.de F. (Org). Compreendendo a avaliação formativa. In: Avaliação formativa: práticas inovadoras. Campinas: Papirus, 2011

VIGOTSKI, L.S.; LURIA, A.R. e LEONTIEV. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ed. Icone, 2001.

SACRISTÁN J., GÓMEZ. A.I. P. Compreender e transformar o ensino. 4ª edição. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

SILVA, Tomáz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.

ZABALA, A. A prática pedagógica: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

9. Encerrada a etapa única de avaliação de todos os candidatos, estes serão classificados da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores; II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. V. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até o dia 31 de dezembro de 2018. 14. Os Professores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 15. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atacf@usp.br

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP Nº 28/2018

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 10 de maio de 2018, estarão abertas no período das 09h00 (horário de Brasília) do dia 22 de maio às 18h00 (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2018, as inscrições para o processo seletivo de contratação de 02 (dois) Professores, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, cargos/claros nºs. 1249860 e 1249878, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, nos termos das Resoluções USP nºs. 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para o Ensino Fundamental I. Caso o contratado tenha (I) título de Doutor, ele será enquadrado como Professor Contratado III (MS-3.1) com salário de R\$ 1.849,66 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referência mês de maio de 2017; (II) título de Mestre, ele será enquadrado como Professor Contratado II (MS-2) com salário de R\$ 1.322,41 (Hum mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), referência mês de maio de 2017; (III) apenas graduação, ele será enquadrado como Professor Contratado I (MS-1) com salário de R\$ 893,95 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), referência mês de maio de 2017. 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17. 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Marcos Garcia Neira), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Pedagogia, mestrado ou doutorado em Educação) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que obteve licenciatura em em Pedagogia, mestrado ou doutorado em Educação; IV. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III), Mestre (para Professor Contratado II) ou de Diploma de Graduação (para Professor Contratado I), outorgados ou reconhecidos pela USP ou de validade nacional. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. 3. O

processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s). 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas do Ensino Fundamental I; participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psico-pedagógica e/ou pedagógica, preparando material didático, com técnicas pedagógicas; planejar e orientar a produção de materiais e brinquedos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio; orientar a aquisição de materiais e equipamentos; coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais; proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças e apresentar relatórios de avaliação; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; planejar e executar as atividades extraclasse, tais como saídas de estudo, estudo do meio, atividades de enriquecimento curricular, contraturno e afins; acompanhar a integração horizontal e vertical dos conteúdos curriculares; participar de levantamento de campo e estudos do meio integrados ao projeto pedagógico da EA e planejados para os diferentes anos de escolaridade; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da EA; planejar e ministrar aulas; avaliar e registrar os objetivos e as atividades da disciplina no âmbito-educativo, numa perspectiva coletiva e integradora a partir das orientações e diretrizes da FEUSP e da proposta pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos; identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem problemas específicos e necessidades de atendimentos diferenciados; manter atualizados os diários de classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, que permitam o acompanhamento do processo educativo; analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; emitindo síntese das avaliações feitas sobre o desempenho de cada aluno, conforme periodicidade explicitada no plano escolar; encaminhar à Secretaria da Escola as sínteses das avaliações e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; comunicar ao Diretor da EA os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas e/ou maus tratos; participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas; propor, discutir, apreciar e coordenar projetos especiais para sua ação pedagógica; buscar, em uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação de professores e/ou estagiários; participar da elaboração do Plano Escolar Anual e colaborar na sua execução; executar a programação estabelecida, avaliando o processo pedagógico e, quando necessário, redirecioná-lo; participar das atividades cívicas e culturais promovidas pela EA; fornecer dados referentes aos alunos para a orientação-pedagógica educacional; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento de suas atividades; participar das reuniões de Conselho de Classe e Reuniões de Classe; comparecer às reuniões previstas no Plano Escolar Anual e às convocadas pelo Diretor da EA; participar do planejamento e acompanhamento dos estágios nos casos que envolvam sua área e/ou disciplina; atender pais e alunos, constatada a necessidade; participar da escolha dos Professores-Coordenadores de Área e acompanhar alunos em seu processo de adaptação e reclassificação. 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, com todos os candidatos, independentemente de suas titulações, na seguinte conformidade: I. Prova Escrita, eliminatória, (Peso 4) e II. Prova Didática (peso 3) conforme Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP. 5.1. A prova escrita (eliminatória), que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP. 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto; 5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período; 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final; 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.1.7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão de Seleção, nota mínima sete; 5.1.8. A Comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos; 5.1.9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.1.10. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase. 5.2. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática; 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação; 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas; 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova; 5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será quociente de divisão. 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 8. O programa e a bibliografia base do processo seletivo será o seguinte: Programa - I. Direito à educação; II. Aprendizagem; III. Diversidade na escola; IV. Relações interpessoais; V. Função social da escola; VI. Projeto Político-Pedagógico; VII. Currículo; VIII. Projetos, registros e documentação pedagógica; IX. Práticas pedagógicas; X. Avaliação da aprendizagem; XI. Concepções de infância; XII. Cotidiano escolar. Bibliografia - AFONSO, Almerindo J. Reflexões críticas sobre a avaliação. São Paulo: Cortez, 2ª reimpressão 2013.

AQUINO, J. G. de (coord.). Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.

ARIÉS, P. História social da infância e da família. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

BELINTANE, Claudemir. Oralidade, alfabetização e leitura: enfrentando diferenças e complexidades na escola pública. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.36, n.3, p. 685-703, set./dez. 2010

BONAMINO, Alicia; SOUZA, Sandra Zákia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.38, n.2, p.373-388, abr./jun. 2012.

BONDIA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Revista Brasileira de Educação. 2002, n.19, pp.20-28.

BORTOLACI, N. A alfabetização no Ensino Fundamental - novas bases curriculares. Dissertação de mestrado. São Paulo: FEUSP, 2015. <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-29042016-114039/pt-br.php>

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto. Seção I: Da Educação, artigos 205 - 214. Disponível em: www.planalto.gov.br.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996 (incluídas as alterações até 30.11.2010).

_____. Parecer CNE / CEB n. 11/2010, de 07 de julho de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

_____. Resolução CNE / CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BRANDALISE, Mary Angela T. Avaliação Institucional da escola: conceitos, contextos e práticas. Revista Olhar do Professor, p 315 - 330. Disponível em <http://www.UEPG.br/olhar-doprofessor>

CARVALHO, J. S. Educação, cidadania e direitos humanos. Petrópolis: Vozes, 2004.

CUSTODIO, Crislei O. de. Representações da Infância nos Discursos Pedagógicos: mutações e temporalidades. Educação e Realidade. Porto Alegre, vol.42, jan-mar/2017, p.299-321.

DAHLBERG, G.; MOSS, P.; PENCE, A. Documentação pedagógica: uma prática para a reflexão e para a democracia. In: _____. Qualidade na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 2003. p. 189-207.

DEPRESBITERIS, Léa; TAVARES, Marialva Rossi. Diversificar é preciso...instrumentos e técnicas de avaliação de aprendizagem. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2009.

FERNANDES, Domingos. Avaliar para aprender. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

FERREIRA-SILVA. Marília de Nazaré, FAIRCHILD. Thomas Massao. BELINTANE, Claudemir. Desafios para o Ensino de Leitura e Escrita no Brasil: Heterogeneidade e Contato Linguístico. SIGNUM: Estud. Ling., Londrina, n. 14/1, p. 195-226, jun. 2011.

FERRARI, Márcio. Alfabetização para valer. Entrevista sobre alfabetização na EA <http://revistapesquisa.fapesp.br/2015/11/17/alfabetizacao-para-valer/>

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, Luiz Carlos de. A lógica da avaliação. In Ciclos, Sérios e Avaliação: confronto de lógicas. São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar)

HERNANDEZ, F. Transgressão e Mudança na Educação. Os Projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

GARCIA, Tânia M.F.Braga; BUENO, Belmira Amélia. Êxito escolar: as regras da interação na sala de aula. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. v.77, n.186, 1998, p.263-281.

GUALTIERI, Regina; LUGLI, Rosário. A escola e o fracasso escolar. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

ISEPI, Marlene. Interações adulto – criança em situações de leitura: a experiência do Projeto Letras e Livros. Dissertação de Mestrado. São Paulo, 1999.

KISHIMOTO, Tizuko; OLIVEIRA, J. F. D. B. (Org). Em busca da Pedagogia da Infância: pertencer e participar. 1ª. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

KISHIMOTO, Tizuko; PINAZZA, Mônica Apezatto; MORGADO, Rosana de Fátima Cardoso; TOYOFUKI, Kamila Rumi . Jogo e letramento: crianças de 6 anos no ensino fundamental. Educação e Pesquisa, v. 37, p. 191-210, 2011.

LOPES, C. E., & CURTI, E. (Orgs.) (2008). Pesquisas em Educação Matemática: um encontro entre a teoria e a prática. São Carlos, SP: Pedro & João Editores.

LUDKE, Menga; SORDI. Mara Regina Lemes de; SOUZA. Da avaliação da aprendizagem à avaliação institucional: aprendizagens necessárias. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 14, n. 2, p. 253-266, jul. 2009.

MARANDINO, Marthá. MARQUES. Amanda Cristina T. Lopes. Alfabetização científica, criança e espaços de educação não

BONDIA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. Revista Brasileira de Educação. 2002, n.19, pp.20-28.

BORTOLACI, N. A alfabetização no Ensino Fundamental - novas bases curriculares. Dissertação de mestrado. São Paulo: FEUSP, 2015. <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-29042016-114039/pt-br.php>

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto. Seção I: Da Educação, artigos 205 - 214. Disponível em: www.planalto.gov.br.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996 (incluídas as alterações até 30.11.2010).

_____. Parecer CNE / CEB n. 11/2010, de 07 de julho de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

_____. Resolução CNE / CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BRANDALISE, Mary Angela T. Avaliação Institucional da escola: conceitos, contextos e práticas. Revista Olhar do Professor, p 315 - 330. Disponível em <http://www.UEPG.br/olhar-doprofessor>

CARVALHO, J. S. Educação, cidadania e direitos humanos. Petrópolis: Vozes, 2004.

CUSTODIO, Crislei O. de. Representações da Infância nos Discursos Pedagógicos: mutações e temporalidades. Educação e Realidade. Porto Alegre, vol.42, jan-mar/2017, p.299-321.

DAHLBERG, G.; MOSS, P.; PENCE, A. Documentação pedagógica: uma prática para a reflexão e para a democracia. In: _____. Qualidade na educação da primeira infância. Porto Alegre: Artmed, 2003. p. 189-207.

DEPRESBITERIS, Léa; TAVARES, Marialva Rossi. Diversificar é preciso...instrumentos e técnicas de avaliação de aprendizagem. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2009.

seguinte o mesmo método previsto no inciso II, IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. V. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até o dia 31 de julho de 2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos. 14. Os Professores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 15. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atacfe@usp.br

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC 018/2018 – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOUTORES E MESTRES)

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 15 (quinze) dias, das 8h do dia 21/05/2018 às 17h do dia 04/06/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66 (mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41 (mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), referência mês de maio de 2016, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Biologia, na Área de Paleontologia nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA/Conselho Deliberativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. Paleontologia.
5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)
II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas na decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, a se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade/Museu/Instituto Especializado e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Bioestratigrafia.
II. Tafonomia.
III. Extinções. IV. Biotas pré-Cambrianas.
V. Invertebrado fósseis.
VI. Paleobotânica.
VII. Origem e evolução de cordados.
VIII. Origem e evolução de amniotas.
IX. Mamíferos fósseis
X. Homem fóssil

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (<https://www.ffclrp.usp.br/concursos/?c=3>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA/Conselho Deliberativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, situada à Avenida Bandeirantes, nº3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelo e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br. (2018.1.786.59.3)

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP
Retificação FMRP-USP Nº 001/2018 do COMUNICADO FMRP-USP Nº 004/2018, referente a homologação do Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento Efetivo de um Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Bioquímica e Imunologia – com Ênfase na Área de Imunorregulação e Alvos Terapêuticos do Diabetes, publicado no D.O. de 08 de março de 2018, Seção I, páginas 193

No Comunicado FMRP-USP Nº 004/2018, publicado no Diário Oficial de 08 de março de 2018, Seção I, página 193, ONDE SE LÊ: "não compareceram para as provas os candidatos Dres. Daniela Maira Cardozo, Denise Moraes Da Fonseca, Fernando Moreira Simabuco, Hernandez Moura Silva" LEIA-SE: "não compareceram para as provas os candidatos Drs. Daniela Maira Cardozo, Denise Moraes Da Fonseca e Hernandez Moura Silva" E ainda ONDE SE LÊ: "Diante do Relatório Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que com os resultados das Provas e Títulos e as Notas apresentadas no Quadro Geral de Notas, todos os candidatos foram aprovados" LEIA-SE: "Diante do Relatório Final da Comissão Julgadora, concluiu-se que com os resultados das Provas e Títulos e as Notas apresentadas no Quadro Geral de Notas, os candidatos Drs. Daniela Carlos Sartori, Fernando Moreira Simabuco e Manuela Berto Pucca foram aprovados"

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Edital 030/18

Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como professor Contratado III (Professor Doutor) e Contratado II (Mestre), junto ao Departamento de Nutrição, aberto através do Edital FSP/016/18, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/04/18.

O Conselho Técnico Administrativo – CTA, aprovou "ad referendum" pelo CTA, em 17.05.18, as inscrições, com título de Doutor das candidatas: Carolina Menezes Ferreira, Carla Adriano Martins, Fernanda Nascimento Pereira, bem como as inscrições com título de Mestre das seguintes candidatas: Roberta de Oliveira Santos, Iolanda Karla Santana dos Santos, Bruna Barone, Vanessa Cukier de Aquino, Hélida Ventura Barbosa Gonçalves, Monica Macedo dos Santos Lameza, Fernanda Grande, Elaineides Santos Silva, Clara Simone dos Santos, Flávia Aparecida Machado Cordeiro e Gabriela de Lima Santiago. Aprovou, também, a seguinte Comissão Julgadora: Membros: Prof.ª Doutora Dirce Maria Lobo Marchioni - Departamento de Nutrição da FSP/USP - Presidente, Prof.ª Doutora Mônica Glória Neumann Spinelli – Universidade Presbiteriana Mackenzie, Prof.ª Doutora Ana Maria de Souza Pinto – Departamento de Saúde, Clínica e Instituições da Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP. Suplentes internos: Prof.ª Doutora Betzabeth Slater Villar – Departamento de Nutrição da FSP/USP, Prof.ª Doutora Maria Elisabeth Machado Pinto e Silva - Departamento de Nutrição da FSP/USP. Suplentes externos: Prof.ª Doutora Semiramis Martins Álvares Domene – Departamento de Políticas Públicas e Saúde Coletiva da Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP, Prof.ª Doutora Maria Laura da Costa Louzada - Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP e Prof.ª Doutora Luciane Daniele Cardoso – Centro de Ciências Exatas Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo/UFES.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Edital ATAC nº 20/2018
CONVOCAÇÃO

O Instituto de Geociências da USP convoca a candidata Fabiane Sayuri Iwai a comparecer ao Órgão de Pessoal do Instituto de Geociências, sito à Rua do Lago, 562, sala 313, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, São Paulo - SP, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, das 13h30 às 16h, munida de todos os documentos para dar andamento à sua contratação por prazo determinado, pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS, conforme Edital ATAC nº 05/2018, de abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, e ATAC nº 19/2018, de Resultado Final/Classificação e Homologação, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, POR IRREGULARIDADE INSANÁVEL, PARA A FUNÇÃO DE PESQUISADOR (Pq), NÍVEL C, JUNTO À ÁREA DE MICROBIOLOGIA APLICADA, DA DIVISÃO DE MICROBIOLOGIA, DO CENTRO PLURIDISCIPLINAR DE PESQUISAS QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E AGRÍCOLAS -CPQA – PROCESSO 31P-23302/2015 – EDITAL DE ABERTURA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 07/03/2017.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público o resultado da prova ESCRITA OBJETIVA E ESCRITA DISSERTATIVA do Concurso Público para a função PAEPE - MÉDICO, junto à(ao) HOSPITAL DE CLÍNICAS - HC da UNICAMP, realizada no dia 22/04/2018, conforme Edital de Abertura nº 1/2018, publicado no D.O.E de 24/02/2018.

CANDIDATO HABILITADO
Nº INSCRIÇÃO NOME OBJETIVA DISSERTATIVA
2 MAURICIO COELHO LIMA 10,00 9,20
CANDIDATO INABILITADO
Nº INSCRIÇÃO OBJETIVA DISSERTATIVA
3 6,00 4,10
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público o resultado da prova ESCRITA OBJETIVA E ESCRITA DISSERTATIVA do Concurso Público para a função PAEPE - MÉDICO, junto à(ao) HOSPITAL DE CLÍNICAS - HC da UNICAMP, realizada no dia 22/04/2018, conforme Edital de Abertura nº 2/2018, publicado no D.O.E de 24/02/2018 e CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS para a entrega da documentação.

Entrega da Documentação:
Período: 05/06/2018 a 06/06/2018
Horário: das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos - 1º andar do Hospital de Clínicas - HC - Campus Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP.
Documentação: Comprovantes do item 2.1.4. do Edital de Abertura.

O resultado da análise da documentação será divulgado no dia 12/06/2018 no site www.dgrh.unicamp.br e no Diário Oficial do Estado.

Se o candidato deixar de entregar a documentação exigida no prazo estabelecido ou não atender aos requisitos do item 2.1.4. do edital de abertura será considerado eliminado no referido Concurso Público.

CANDIDATOS HABILITADOS
Nº INSCRIÇÃO NOME OBJETIVA DISSERTATIVA
1 THIAGO JUNQUEIRA TREVISAN 8,00 8,55
2 JULIANA ZONZINI GAINO 8,00 8,55
3 ALISSON ALIEL VIGANO PUGLIESI 8,50 8,53
4 LILIAN TIEMI HIRATA 8,00 7,55
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público o resultado da prova ESCRITA OBJETIVA E ESCRITA DISSERTATIVA do Concurso Público para a função PAEPE - MÉDICO, junto à(ao) HOSPITAL DE CLÍNICAS - HC da UNICAMP, realizada no dia 22/04/2018, conforme Edital de Abertura nº 3/2018, publicado no D.O.E de 24/02/2018.

CANDIDATO HABILITADO
Nº INSCRIÇÃO NOME OBJETIVA DISSERTATIVA
1 FELIPE DAVID MENDONCA CHAIM 9,00 7,00
CANDIDATOS INABILITADOS
Nº INSCRIÇÃO OBJETIVA DISSERTATIVA
3 6,00 3,15
4 7,00 4,10
6 10,00 2,75
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público o resultado da prova ESCRITA OBJETIVA E ESCRITA DISSERTATIVA do Concurso Público para a função PAEPE - MÉDICO, junto à(ao) HOSPITAL DA MULHER PROF.DR.JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI-CAISM da UNICAMP, realizada no dia 22/04/2018, conforme Edital de Abertura nº 4/2018, publicado no D.O.E de 24/02/2018 e CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS para a entrega da documentação.

Entrega da Documentação:
Período: 05/06/2018 a 06/06/2018
Horário: das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas
Local: Recursos Humanos do HOSPITAL DA MULHER - PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CAISM/Unicamp, à Rua Alexander Fleming, 101 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP.
Documentação: Comprovantes do item 2.1.4. do Edital de Abertura.

O resultado da análise da documentação será divulgado no dia 12/06/2018 no site www.dgrh.unicamp.br e no Diário Oficial do Estado.

Se o candidato deixar de entregar a documentação exigida no prazo estabelecido ou não atender aos requisitos do item 2.1.4. do edital de abertura será considerado eliminado no referido Concurso Público.

CANDIDATOS HABILITADOS
Nº INSCRIÇÃO NOME OBJETIVA DISSERTATIVA
1 CRISTIANO TRINDADE DE ANDRADE 10,00 10,00
4 WILMAR AZAL NETO 9,00 8,08
5 EDER SILVEIRA BRAZAO JUNIOR 8,00 8,90
6 PAULO VITOR BARRETO GUIMARAES 8,00 7,50
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna público o resultado da prova ESCRITA OBJETIVA E ESCRITA DISSERTATIVA do Concurso Público para a função PAEPE - MÉDICO, junto à(ao) HOSPITAL DA MULHER PROF.DR.JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI-CAISM da UNICAMP, realizada no dia 22/04/2018, conforme Edital de Abertura nº 5/2018, publicado no D.O.E de 24/02/2018 e CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS para a entrega da documentação.

Entrega da Documentação:
Período: 05/06/2018 a 06/06/2018
Horário: das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas

Local: Recursos Humanos do HOSPITAL DA MULHER - PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CAISM/Unicamp, à Rua Alexander Fleming, 101 - Campus da Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP.

Documentação: Comprovantes do item 2.1.4. do Edital de Abertura.

O resultado da análise da documentação será divulgado no dia 12/06/2018 no site www.dgrh.unicamp.br e no Diário Oficial do Estado.

Se o candidato deixar de entregar a documentação exigida no prazo estabelecido ou não atender aos requisitos do item 2.1.4. do edital de abertura será considerado eliminado no referido Concurso Público.

CANDIDATOS HABILITADOS
Nº INSCRIÇÃO NOME OBJETIVA DISSERTATIVA
4 EUII KASHIMOTO 7,00 8,75
5 ANTONIO CARLOS BASTOS NAVARRO FILHO 8,00 8,12

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

Retificação DOE de 17/5/2018 – Seção I - pag. 270
No EDITAL nº 84/2018 – FEG/STA, que convoca os candidatos para as provas do Concurso Público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre Docente em Engenharia Térmica, onde se lê: Auditório Multimídia do Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade, situada na Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333 – bloco V – Guaratinguetá/SP, leia-se: Auditório Multimídia do Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade, situada na Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333 – bloco IV – Guaratinguetá/SP (Edital de Abertura nº 71/2018- FEG/STA).

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL 75/2018-FCAV - Convocação.
O Vice-Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, nos termos do item 11.2 do Edital de Abertura de Inscrições 87/2017-FCAV, CONVOCA o candidato inscrito no concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de PROFESSOR TITULAR, em RDIDP, lotado no Departamento de Biologia Aplicada à Agropecuária, na disciplina Interações alelopáticas entre plantas, para as Provas Didática e Arguição do Memorial que serão realizadas na sala da Congregaçã - Prédio Central desta Unidade Universitária, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, no dia 13-6-2018, com início às 9 horas.

O candidato deverá atender para as seguintes instruções:
Comparecer ao local das provas, nos horários estabelecidos, munido do documento original de identidade ou equivalente;
Somente será admitido às provas, se o candidato exibir, no ato, documento exigido;
Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso público.

CANDIDATO INSCRITO
NOME – RG.
Pedro Luis da Costa Aguiar Alves - 10.552.902-3
Proc. 1036/17-FCAV.
EDITAL 76/2018-FCAV - Convocação.

O Vice-Diretor da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, nos termos do item 11.2 do Edital de Abertura de Inscrições 4/2018-FCAV, CONVOCA o candidato inscrito no concurso público de provas e títulos para provimento de 1 cargo de PROFESSOR TITULAR, em RDIDP, lotado no Departamento de Fitossanidade, na disciplina Tecnologia de Aplicação de Produtos Fitossanitários, para as Provas Didática e Arguição do Memorial que serão realizadas na sala da Congregaçã - Prédio Central desta Unidade Universitária, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, no dia 14-6-2018, com início às 8 horas.

O candidato deverá atender para as seguintes instruções:
Comparecer ao local das provas, nos horários estabelecidos, munido do documento original de identidade ou equivalente;
Somente será admitido às provas, se o candidato exibir, no ato, documento exigido;
Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso público.

CANDIDATO INSCRITO
NOME – RG.
Marcelo da Costa Ferreira - 22.014.205-1
Proc. 1297/17-FCAV.

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA - DR.11
Comunicado: BEC 008/2018
Divulgação dos pagamentos que serão realizados no dia 09-06-2018 de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695, de 05-03-2001.

UG LIQUIDANTE	Nº. DA PD	VALOR
162184	2018PD00014	R\$ 3.364,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UG LIQUIDANTE	PD	VALOR(R\$)
102481	16436	27.200,00
102481	16438	155,88
TOTAL		27.355,88

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UG LIQUIDANTE	Nº. DA PD	VALOR R\$
400114	2018PD00268	420,00
TOTAL GERAL DE PDS: R\$ 420,00		
Vencimento: 20-05-2018		